



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega nº 595, conjunto 111 - CEP 04001-083 - Paraíso, São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489 Site: www.crbio01.gov.br



PORTARIA CRBio-01 Nº 487, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Regulamenta o evento "Bioaves", integrante da comemoração do "Dia do Biólogo" em 03 de setembro.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO (CRBio-01), autarquia federal com sede nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e regulamentar o evento "BIOAVES" no âmbito do Conselho Regional de Biologia - 1ª Região (SP, MT, MS) - CRBio-01;

CONSIDERANDO que o evento foi aprovado na 294ª Sessão Plenária, realizada em 30 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a importância de regulamentar os critérios, limites, diretrizes de formato, composição, local e modalidade de pagamento do auxílio, conforme preconizado pela Portaria CRBio-01 nº 230/2024, ou por normativo posterior que venha a sucedê-la;

CONSIDERANDO que as atividades do evento "**Bioaves**" têm como objetivos, por meio da observação de aves, promover a interação da população com a natureza, desenvolver o respeito pela fauna e pelo meio ambiente, servir de apoio à ciência cidadã, a fim de ampliar o contato e os esforços de valorização da ciência, e disseminar o conhecimento sobre o grupo das aves inserida no contexto de biodiversidade, em estrita observância ao Código de Ética do Profissional Biólogo (Resolução CFBio nº 2, de 5 de maio de 2002), cujo art. 2º do Capítulo I ("Dos Princípios Fundamentais") estabelece que *"toda atividade do Biólogo deverá sempre consagrar o respeito à vida, em todas as suas formas e manifestações, e à qualidade do meio ambiente"*, promovendo atividades de Educação Ambiental e Consciência Cidadã;

CONSIDERANDO que o evento deverá proporcionar à sociedade a oportunidade de interação com profissionais habilitados, mediante orientação e atividades de educação ambiental, reconhecida como uma das grandes áreas de atuação do Biólogo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o evento denominado "BIOAVES", promovido anualmente pelo Conselho Regional de Biologia da 1ª Região (CRBio-01), com duração de até 2 (dois) dias, a ser realizado preferencialmente na semana de comemoração ao Dia do Biólogo (3 de setembro), com a finalidade de cumprir a missão institucional de orientação, fiscalização e valorização profissional, em conformidade com os princípios e objetivos estabelecidos na Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979.

Art. 2º A equipe de observadores será estruturada da seguinte forma:

- **I** - 02 (dois) Curadores biólogos com registro ativo e regular no CRBio-01;
- **II** - 03 (três) Coordenadores, um por Estado, preferencialmente Conselheiro;
- **III** - Até 15 (quinze) Condutores/Líderes, biólogos e não biólogos, por estado pertencente à jurisdição do CRBio-01 (São Paulo, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul);
- **IV** - Observadores, compostos pela sociedade civil, biólogos e não biólogos.

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, definem-se:

1. **Curadores:** Biólogos com registro ativo e regular no CRBio-01, detentores de notório conhecimento em aves, responsáveis pela capacitação da rede de observadores e pelo treinamento nas plataformas globais de bancos de dados de observação de aves;

2. **Coordenadores:** Biólogos Conselheiros e/ou Biólogos com registro ativo e regular no CRBio-01, responsáveis pela gestão e coordenação das atividades em cada estado da jurisdição;

3. **Condutores/Líderes:** Profissionais não biólogos, detentores de habilidade e conhecimento comprovado sobre as espécies, certificados pelos curadores;

4. **Observadores:** Cidadãos admiradores do meio ambiente, orientados e supervisionados pela equipe de condutores e líderes.

Art. 3º O lançamento do evento dar-se-á de forma antecipada, sendo obrigatório o cadastramento prévio dos curadores, Coordenadores e Condutores/Líderes (respeitado o limite de 15 por estado).

Parágrafo único. A eventual substituição de membros da equipe deverá ser comunicada formalmente para fins de regularização do cadastro.

Art. 4º O treinamento na plataforma de banco de dados global de observação de aves em tempo real será **obrigatório e gratuito** para os condutores/líderes, cabendo a sua condução ao curador designado.

Art. 5º Os curadores, coordenadores e condutores/líderes farão jus ao recebimento de 01 (um) auxílio-representação por dia de atividade, em valor fixado pela Portaria CRBio-01 nº 395, de 16 de dezembro de 2025, ou por normativo posterior que venha a sucedê-la.

§ 1º Fica vedado o pagamento de diárias durante a realização das atividades do evento.

§ 2º O beneficiário do auxílio-representação deverá apresentar relatório circunstanciado de participação, constando registros fotográficos da atividade, o qual será anexado à respectiva prestação de contas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º - Dê-se ciência aos interessados, cumpra-se e publique-se.

São Paulo, 11 de agosto de 2026.

Neiva Maria Robaldo Guedes

Presidente em exercício

CRBio 006476/01-D



Documento assinado eletronicamente por **Neiva Maria Robaldo Guedes, Presidente em Exercício**, em 19/08/2026, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cfbio.gov.br/validar-assinatura/> informando o código verificador **0228972** e o código CRC **140E4264**.

Rua Manuel da Nóbrega, 595 - conjunto 111 - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04001-083 - crbio01.gov.br